



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



REQUERIMENTO Nº 051/2025

Os Vereadores que o presente subscrevem, ao usar das atribuições conferidas pelo artigo 129, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUEREM à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, para que:

Considerando a Lei Municipal nº 1.977/2018, e suas ratificações de alteração, previstas nas Leis Municipais nº 2.012/2019 e nº2.154/2023, que autoriza a participação, com reservas, do município de Araruna, no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, preste os seguintes esclarecimentos:

A) O município se utiliza de tais normativas?

B) Foi emitido parecer prévio à aprovação, pelo jurídico do Poder Executivo, sobre a Lei nº 1.977/2018 e de suas posteriores alterações? Caso a resposta seja afirmativa, solicita o encaminhamento destes pareceres anexo à resposta do Requerimento.

C) O município de Araruna encontra-se ativo no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR?

D) Quais as obras e ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano que já foram realizadas em Araruna por meio do CINDEPAR?

E) O município de Araruna possui algum contrato de rateio em vigência com o CINDEPAR?

F) Quais as receitas previstas no orçamento de 2025 para atender as possíveis despesas assumidas por adesão ao contrato de



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



rateio, decorrente da participação ao CINDEPAR, conforme previsto no Art.6º da lei 1.977/2018?

G) Qual a previsão de realização de obras e melhorias por meio do CINDEPAR constante no planejamento de infraestrutura do município de Araruna?

JUSTIFICATIVA

Em análise a Lei Municipal nº 1.977/2018 e suas ratificações de alterações, previstas nas Leis Municipais nº 2.012/2019 e nº2.154/2023, que autoriza a participação do município de Araruna, com reservas, no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, buscou-se entender o que constitui este consórcio.

Em leitura do site oficial do CINDEPAR foi possível identificar a sua contextualização, que foi criado para atender a demanda de pavimentação asfáltica nos municípios da região norte-central paranaense e economizar nos custos dos insumos e serviços. A demanda do Consórcio cresceu e alcançou mais municípios pelo Estado, passando em 2017 a chamar-se Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR). Com sede em Astorga, atualmente, o CINDEPAR conta com usinas de micro revestimento asfáltico, usina de produção de PMF (Pré Misturado a Frio), distribuidor de agregados, caminhões pipa, caminhão espargidor, pá carregadeira, rolos compactadores, caminhão prancha, máquina extrusora de concreto (produção de meio fio) formando a frota que atende os 164 municípios consorciados de várias regiões do Paraná.

Frente a tais informações, os questionamentos tecidos neste requerimento se justifica, com o objetivo de averiguar se esta parceria de fato corresponde as reais demandas e necessidades do município de Araruna por readequação de sua infraestrutura.

Por tudo, o requerimento se justifica. Pede deferimento.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 11 de junho de 2025.

Luis Carlos Perli
Vereador

Vandersom Vicente Dubinski
Vereador